



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 344.2023.DEAC.1142967.2022.023926

Ao Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de proposta da Empresa **ANTONIO P COSTA EMPREITEIRA - EIRELI EPP (CONSTRUTORA BRASIL NOVO)**, CNPJ nº 34.707.265/0001-46 (doc. nº 1136227) referente a **TOMADA DE PREÇOS 2.002/2023-CPL/MP/PGJ** (doc. nº 1117835) o **Processo SEI nº 2022.023926**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, com relação a proposta ofertada pela empresa **ANTONIO P COSTA EMPREITEIRA - EIRELI EPP (CONSTRUTORA BRASIL NOVO)**, CNPJ nº 34.707.265/0001-46 (doc. nº 1136227); referente ao Edital da Tomada de Preços nº 2.002/2023-CPL/MP/PGJ (doc. 1116391), cujo objeto da presente licitação é a *Construção da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, localizada na Avenida Governador José Lindoso com Travessa Manaus, s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário – Manicoré/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos*, encaminho análise da Qualificação Técnica.

7.9. Relativos à Qualificação Técnica	
Item	Descrição
7.9.1.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194 Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em cuja jurisdição se encontra sua sede;
7.9.1.1.	Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU/AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente visto e autenticado, conforme art. 1º, da Resolução CONFEA nº 1.121, de 13/12/2019.
7.9.2.	Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da equipe responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA nº 218/1973, com validade e validade recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada no Edital.
7.9.2.1.	Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional ou profissional indicado para execução do(s) projeto(s).
7.9.3.2.2.	O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação de F e Propostas de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:
a)	o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
b)	o administrador ou o diretor;
c)	o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no Edital 7.9.1, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;
d)	o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou

e)	o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a e objeto licitado;
f)	declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
7.9.3.	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com licitação, da seguinte forma:
7.9.3.1.	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de que fique comprovado que o LICITANTE executou, com fornecimento de todo o material e de mão de obra, obras ou serviços em vulto, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, assim entendidos:
a)	250,00 m ³ de aterro/reaterro;
b)	190,00 m ² de serviço de alvenaria de vedação;
c)	250,00 m ² de revestimento em pintura de paredes;
d)	100,00 m ² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;
e)	30,00 m ² de revestimento em ACM com estrutura (Alumínio Composto Material);
f)	80,00 m ² de piso tipo Porcelanato;
	g) 100,00 m ² de forro de pvc/lã de vidro;
h)	200,00 m ² de emboço;
i)	20,00 m ³ de concreto de 25 MPa;
j)	250,00 m ² de fôrmas para estruturas de concreto armado.
k)	3,00 unidade de refrigeração (ar condicionado), tipo split com potência igual ou superior a 18.000,00 Btus;
l)	900,00 m cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² (fornecimento e instalação);
m)	250,00 m cabo eletrônico, categoria 6, instalado em edificação institucional (fornecimento e instalação);
n)	60,00 m ² calçada de concreto moldado in loco;
o)	75,00 m ² de pavimento intertravado.
7.9.3.2.	Atestado(s) de qualificação técnico-profissional, de profissional, ou profissionais, de nível superior ou outro devidamente recp pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes presente objeto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, que atenda(m) às características de porte tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, assim ent
a)	250,00 m ³ de aterro/reaterro;
b)	190,00 m ² de serviço de alvenaria de vedação;
c)	250,00 m ² de revestimento em pintura de paredes;
d)	100,00 m ² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;
e)	30,00 m ² de revestimento em ACM com estrutura (Alumínio Composto Material);

f)	80,00 m ² de piso tipo Porcelanato;
g)	100,00 m ² de forro de pvc/lã de vidro;
h)	200,00 m ² de emboço;
i)	20,00 m ³ de concreto de 25 MPa;
j)	250,00 m ² de fôrmas para estruturas de concreto armado.
k)	3,00 unidade de refrigeração (ar condicionado), tipo split com potência igual ou superior a 18.000,00 Btus;
l)	900,00 m cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² (fornecimento e instalação);
m)	250,00 m cabo eletrônico, categoria 6, instalado em edificação institucional (fornecimento e instalação);
n)	60,00 m ² calçada de concreto moldado in loco;
o)	75,00 m ² de pavimento intertravado.
7.9.3.3.	Os referidos atestados de Qualificação Técnico-Profissional deverão ser apresentados com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;
7.9.3.4.	As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes C Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
7.9.3.5.	No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do competente do órgão;
7.9.3.6.	No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do c com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.
7.9.3.7.	A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto c contratação, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.
7.9.4.	Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cad membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o det acervo referido no subitem 7.9.3.2.
7.9.4.1.	A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realizaç objeto desta licitação, conforme exigência contida no subitem 7.9.3.2 poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou out especialmente designado para tanto.
7.9.4.2.	Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experi qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas, nos termos do artigo 30 Lei n° 8.666, de 1993;
7.9.4.3.	No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de prof feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá i do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e pela PGJ/AM;
7.9.5.	No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação téc serão inabilitadas

Com base na análise demonstrada no quadro acima a documentação referente a qualificação técnica da empresa **ANTONIO P COSTA EMPREITEIRA - EIRELI EPP (CONSTRUTORA BRASIL NOVO)**, CNPJ N° 34.707.265/0001-46 (doc. n° 1136227) referente ao referente ao Edital da Tomada de Preços n.º 2.002/2023-CPL/MP/PGJ (doc. 1116391), cujo objeto da presente licitação é a *Construção da Edificação das*

Promotorias de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, localizada na Avenida Governador José Lindoso com Travessa Manaus, s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário – Manicoré/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentada deve esclarecer o vínculo da profissional com a empresa, bem como o quantitativo referente ao item 7.9.3.2 letra m) portanto ela não está apta para dar prosseguimento ao certame.

Atenciosamente,

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 11/09/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142967** e o código CRC **5AB853A1**.